



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

PARECER PAR - GACS LLRP - 20161/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/3309/2014
PROTOCOLO	: 1488716
UNIDADE JURISDICIONADA	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO
JURISDICIONADO/INTERESSADO	: PAULO RICARDO VIEIRA
TIPO DE PROCESSO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2013
RELATOR	: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO. FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO INSTRUÍDAS COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS Nº 35/2011. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 37, 42, II, e 59, III, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2012 (LEI ORGÂNICA DO TCE/MS). CONTAS IRREGULARES.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer sobre as contas Anuais de Gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO/MS, relativa ao exercício financeiro de 2013. O presente parecer é emitido em atenção ao disposto no art. 14, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012 – Lei Orgânica do TCE/MS.

Há parecer emitido nos autos, peça nº 35.

Todavia, o Ministério Público de Contas pleiteou que o gestor fosse notificado para esclarecimentos, sendo tal pedido acolhido pelo Conselheiro Relator.

Assim, o gestor apresentou resposta à intimação, conforme peças nº 44 e 46.

É o relatório. Passo a Opinar.



2. FUNDAMENTAÇÃO

Nesta oportunidade, emite-se parecer apenas sobre os pontos referentes aos esclarecimentos posteriormente prestados pelo Gestor do Fundo (peça nº 46), em atendimento à intimação desta Corte de Contas.

Como noticiado nos autos, no Parecer emitido anteriormente (peça nº 35) esta Auditoria opinou pela irregularidade das contas.

Naquela ocasião, a despeito de outras irregularidades, apurou-se a ausência das seguintes peças:

- a) Certidão do Conselho Municipal de Saúde em que conste certificação mensal da regularidade da receita, que as despesas realizadas são todas do âmbito da saúde e dentro dos seus respectivos programas, que o gestor do FMS é o ordenador das despesas e ainda, as Atas referentes às reuniões do Conselho que apreciou as contas;
- b) Relatório Anual de Gestão da Saúde conforme fixado nos termos do instrumento normativo regulamentar do Ministério da Saúde; (Redação dada pela Instrução Normativa N.º 36, de 06 de junho de 2012).
- c) Inventário analítico de bens móveis e bens imóveis (papel ou mídia). (Incluído pela Instrução Normativa N.º 36, de 06 de junho de 2012).

Com o advento da resposta (peça nº 46), foram juntadas as peças elencadas nos itens “a” e b”.

Todavia, quanto à peça “c” – inventário analítico de bens móveis e imóveis (papel ou mídia) –, a irregularidade não foi suprida, haja vista que o Gestor Público promoveu a juntada do inventário da Prefeitura Municipal e não do Fundo Municipal de Saúde, como seria de rigor.

Tal fato pôde ser apurado pela mera comparação de valores registrados entre o Balanço Patrimonial do Fundo de Saúde (peça nº 7 – imobilizado no valor de R\$ 1.523.535,94), e o Inventário (peça nº 46 – no montante de R\$



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

8.698.374,57).

Portanto, neste ponto, mantida a infração prevista no art. 42, II, da LCE nº 160/2012 (LOTCE).

Por sua vez, no parecer pretérito (peça nº 35) foi apurado registro indevido das contas públicas, vale transcrever o achado:

“Por sua vez, em consulta a página www.fns.saude.gov.br (Ministério da Saúde) e a página www.saude.ms.gov.br (Secretaria de Estado de Saúde de MS) extrai-se que foram transferidos recursos financeiros para o FUNDO DE SAÚDE, respectivamente, na ordem de R\$ 1.909.288,85 e R\$ 1.375.829,32, os quais não correspondem aos valores detalhados no Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada), peça n. 10, respectivamente, de R\$ 1.649.538,84 e R\$ 598.504,84.

Como se vê, em relação aos valores transferidos pela União apresentou diferença de R\$ 259.750,01 (a menor) e, ao Estado, de R\$ 777.324,48 (a menor).

Assim, diante da divergência de valores, na ordem de R\$ 1.037.074,49, apurou-se registro de forma irregular, caracterizando a infração prevista no art. 42, VIII, da LCE nº 160/2012 (LOTCE)”.

Na resposta (peça nº 46), o Gestor Público alegou que houve análise equivocada quanto aos valores mencionados no Parecer. Vale destacar seus argumentos:

“Assim, os valores federais repassado ao Fundo Municipal de Saúde foram de R\$ 1.745.157,31, e não de R\$ 1.909.288,85 como configura na análise processual em causa. E no âmbito estadual R\$ 446.607,80 e não de R\$ 1. 375.829,32.”



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

Prefacialmente, quanto às transferências da União, na data da emissão do Parecer (23-11-2015), em consulta ao *site* www.fns.saude.gov.br, foi informado que o valor da transferência intergovernamental da União, seria de R\$ 1.909.288,85 (fl. 1.006).

Ocorre que, nesta data (26/4/2017), em consulta ao mesmo *site*, houve retificação do valor e, no momento, foi apurada transferência da União, no valor de R\$ 1.745.157,31 e não mais R\$ 1.909.288,85.

Acresça ainda que, de acordo com o *site* oficial (www.fns.saude.gov.br), há operações bancárias realizadas em dezembro/2013, mas que foram recebidas pelo Fundo apenas no exercício de 2014, no valor de R\$ 197.367,91.

Portanto, com relação às transferências da União, os valores recebidos no exercício de 2013 atingiram o montante de R\$ 1.547.789,40 (R\$ 1.745.157,31 - R\$ 197.367,91), ou seja, não há mais que se falar em diferença a menor de registro.

Quanto à transferência estadual, o parecer anterior também merece ser retificado.

Por intermédio de consulta ao *site* www.saude.ms.gov.br/municipios, conclui-se que da totalidade dos recursos constante do extrato (documento acostado ao final do parecer), no montante de R\$ 1.375.829,32, apenas R\$ 337.853,51 foram repassados ao Fundo de Saúde, conforme anexo III deste parecer.

Os valores de R\$ 108.754,29 e R\$ 929.221,52, apontados no parecer anterior (peça 35, fl. 1.009), relacionados à média e alta complexidade (respectivamente, fonte 0100 e 281), foram repassados à Instituição Privada sem fins lucrativos, ou seja, não foram de gestão do Fundo em exame.

Nesse rumo, também não há que se falar em diferença a menor de registro.

Logo, nesta parte, afasta-se a infração prevista no art. 42, VIII, da LCE nº 160/2012 (LOTCE).

Por fim, por consequência, afastam-se também as infrações previstas nos artigos 42, VI da LCE nº 160/2012 (LOTCE) e 3º, 7º e 25 da Lei 141/2012, haja



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

vista que diante das retificações *supra*, no exercício financeiro em exame foi aplicado em ações e serviços públicos de saúde o montante de R\$ 4.156.314,84, ou melhor, 24,75% do valor da arrecadação (conforme cálculo contido no Anexo I do apêndice deste parecer), ou seja, respeitou o limite mínimo legal.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos exames e conclusões presentes nas fundamentações deste Parecer e do apresentado na peça nº 35, o qual se mantém nas demais matérias, em cumprimento ao que estatuem os artigos 14, I, 37, 42, II, e 59, III, da LCE nº 160/2012, esta Auditoria opina pela **irregularidade** das Contas Anuais de Gestão do FUNDO DE SAÚDE DE MUNDO NOVO.

Recomenda-se que seja aplicada a multa prevista no art. 46 da LO-TCE/MS, devido à falta de remessa tempestiva de documentos, dados e informações (inventário analítico de bens móveis e imóveis), previstos na Instrução normativa nº 35/2011.

É o parecer.

Campo Grande, 2 de maio de 2017.

LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSTITUCIONAL E LEGAL EM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)**

RECEITA BASE PARA FINS DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15%			
Fundamento	Fonte: Anexo 10 Consolidado da PM	R\$	%
CF/1988 (artigos 156, 158 e 159, I, b e § 3º)	1 - Receitas de Impostos Municipais.	2.139.128,22	
	1.1 – IPTU	460.634,19	
	1.2 – IRRF	559.407,02	
	1.3 – ITBI	170.826,68	
	1.4 – ISSQN	948.260,33	
	1.5 - (-) Receitas de Impostos Restituídos	0,00	
	2 - Acessórios de Impostos Municipais e Dívida Ativa.	433.163,36	
	2.1 - Multas, Juros de Mora sobre Impostos Municipais	3.090,55	
	2.2 - Correção Monetária sobre Impostos Municipais	0,00	
	2.3 - Multas e Juros de Mora sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais	69.572,01	
	2.4 - Correção Monetária sobre Dívida Ativa de Impostos Municipais	0,00	
	2.5 - Dívida Ativa Tributária sobre Impostos Municipais	360.500,80	
	3 - Receitas de Impostos Transferidos da União.	13.079.084,37	
	3.1 - Cota-Parte do FPM	12.993.561,47	
	3.2 - Cota-Parte do ITR	65.251,18	
	3.3 - ICMS Desoneração - L.C Nº 87/1996	20.271,72	
	3.4 - Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	
	4 - Receitas de Impostos Transferidos do Estado.	11.422.684,91	
	4.2 - Cota-Parte do ICMS	10.624.291,93	
	4.1 - Cota Parte do IPVA	693.061,54	
	4.3 - Cota-Parte do IPI Exportação	105.331,44	
	5 - Receita Arrecadada Base de Cálculo do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R\$ = (1+2+3+4).	27.074.060,86	100,00
CF/1988 (art. 198, § 2º) e LFC nº 141/2012 (art. 7º e 25, caput)	Despesa Empenhada por Subfunção em Ações e Serviços Públicos de Saúde com Recursos de Todas as Fontes	R\$	%
	6 - Atenção Básica. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	6.060.884,42	
	7 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	150.512,54	
	8 - Suporte Profilático e Terapêutico. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	0,00	
	9 - Vigilância Sanitária. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	259.324,33	
	10 - Vigilância Epidemiológica. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	0,00	
	11 - Alimentação e Nutrição. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	0,00	
	12 - Outras Subfunções. → Fonte: Anexo 6 (Programa de Trabalho).	0,00	
	13 - Total da Despesa Empenhada por Subfunção em Saúde com Recursos de Todas as Fontes. → R\$ = (6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12).	6.470.721,29	100,00
	14 - (-) Alimentação e Nutrição. → Fonte: = Item 11.	0,00	
	15 - (-) Despesa com Saúde não Computada, conforme disposto no art. 4º da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo 6 (Programa de	0,00	



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

	Trabalho).		
	16 - (-) Restos a Pagar Inscritos no Exercício por Contas dos Recursos de Todas as Fontes sem Limite de Disponibilidade de Caixa. → Fonte: Anexo 14 (Balanço Patrimonial).	0,00	
	17 - Total da Despesa Realizada em Saúde por Subfunção com Recursos das Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R\$ = (13 - 14 - 15 - 16) → % = (17 / 5).	6.470.721,29	23,90
	18 - 15% das Fontes de Recursos da Base Constitucional a Aplicar em Saúde. → R\$ = (5 x 15%) → % = 15%.	4.061.109,13	15,00
LCF nº 101/2000 – LRF (art. 8º, parágrafo único)	Despesa Custeada com Recursos de Outras Fontes Destinadas a Saúde não Computada para fim de Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 15%, Inclusive Cancelamento de Restos a Pagar, no Exercício, e Transferências Intergovernamentais da União e do Estado não contabilizadas no Fundo.	R\$	%
	19 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências da União para o Sistema Único de Saúde – SUS. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	1.649.538,84	
	20 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências do Estado para o Sistema Único de Saúde – SUS. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	473.504,84	
	21 - Despesas Custeadas com Recursos de Transferências Voluntárias de Convênios. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	134.000,00	
	22 - Despesas Custeadas com Receita de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	0,00	
	23 - Despesas Custeadas com Receita de Aplicação Financeira de Recursos da Saúde, conforme Fundo de Saúde. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	11.733,56	
	24 - Despesas Custeadas com 25% dos Recursos das Parcelas da Participação no Resultado ou na Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural, conforme § 3º do Art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 09.09.2013. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	0,00	
	25 - Despesa Custeada com Recursos de Outras Receitas para Financiamento da Saúde. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	42,96	
	26 - Cancelamento de Restos Pagar, no exercício, para Compensar sua Inclusão como Despesa Realizada no Exercício Anterior, contabilizado na forma do art. 2º da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo 12 e 15 (Balanço Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais).	45.586,25	
	27 - Despesas Custeadas com Recurso de Transferência da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – não contabilizadas, segundo Anexo 2 do apêndice desse parecer. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	0,00	
	28 - Despesas Custeadas com Recurso de Transferência do Estado para o Sistema Único de Saúde – SUS – não contabilizadas, segundo Anexo 2 do apêndice desse parecer. → Fonte: Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada).	0,00	
	29 - Se Houver Despesa Custeada com a Parcela do Percentual Constitucional Mínimo de 15% que não foi Aplicado em Ações e Serviços de Saúde no Exercício Anterior, <i>Caput</i> do Art. 25 da LCF nº 141, de 13.01.2012. → Fonte: Anexo do RREO do 6º Bimestre.	0,00	
	30 - Total da Despesa Custeada com Recursos de Outras Fontes Destinadas a Saúde não Computada (incluindo-se transferências não contabilizadas) para fim de Apuração do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → R\$ = (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29) → % = 100%.	2.314.406,45	100,00
CF/1988 (art. 198, § 2º) e LFC nº 141/2012 (art. 7º e 25, caput)	Resultado, no Exercício, da Aplicação dos Recursos Constitucionais do Limite Mínimo de 15% a Aplicar e Aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Acrescido do Valor Nominal da Parcela não Aplicada no Exercício Anterior.	R\$	%
	31 - Recursos a Aplicar com as Fontes do Limite Mínimo Constitucional de 15% em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → R\$ = Item 18 → % = 15%.	4.061.109,13	15,00
	32 - Despesa Realizada com as Fontes de Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15%, em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → R\$ =	4.156.314,84	15,35



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

	(17 - 30) → % = (32 / 5).		
	33 - Eventual Diferença da Parcela das Fontes de Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15% não Aplicado, no exercício, em Ações e Serviços Públicos de Saúde. → Fonte: Caput do Art. 25 da LCF nº 141, de 09.09.2013. → R\$ = (31- 32) → % = (33 / 5).	0,00	0,00
	34 - Resultado do Exame da Aplicação em Saúde, no Exercício, dos Recursos do Limite Mínimo Constitucional de 15%. → Regular 32 > 31 → Irregular 32 < 31.	Regular	

ANEXO II
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DA UNIÃO

Bloco	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	87.181,95	0,00	87.181,95
ATENÇÃO BÁSICA	1.315.639,15	0,00	1.315.639,15
GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	119.300,00	0,00	119.300,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	117.504,44	1.810,23	115.694,21
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	107.342,00	0,00	107.342,00
Total Geral:	1.746.967,54	1.810,23	1.745.157,31

ANEXO III
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS DO ESTADO

Transferências Estaduais da SES para os Sistemas de Saúde de **MUNDO NOVO/MS**

Fonte 0100						
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	OB	Data	Valor	CNPJ	Razão Social	Destino/Incentivo
AF - FARMACIA BASICA	2013OB00752	24/01/2013	2.582,30	03741683000126	MUNDO NOVO	FARMACIA BASICA PARC.12 - 2012
	2013OB01214	08/02/2013	2.673,90	03741683000126	MUNDO NOVO	FARMACIA BASICA PARC. 01 - 2013
	2013OB01814	01/03/2013	2.673,90	03741683000126	MUNDO NOVO	FARMACIA BASICA PARC. 02 - 2013
	2013OB02854	02/04/2013	2.673,90	03741683000126	MUNDO NOVO	FARMACIA BASICA PARC. 03 - 2013
	2013OB04086	02/05/2013	2.673,90	03741683000126	MUNDO NOVO	FARMACIA BASICA PARC. 04 - 2013
	2013OB05201	04/06/2013	2.673,90	11306864000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	FARMACIA BASICA PARC. 05 - 2013
	2013OB06466	01/07/2013	2.673,90	11306864000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	FARMACIA BASICA PARC. 06 - 2013



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

	2013OB07795	02/08/2013	2.673,90	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	FARMACIA BASICA PARC. 07 - 2013
	2013OB09070	02/09/2013	2.673,90	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	FARMACIA BASICA PARC. 08 - 2013
	2013OB10644	07/10/2013	3.392,69	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	FARMACIA /INSULINO PARC. 09 - 2013
	2013OB12157	18/11/2013	3.392,69	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	FARMACIA /INSULINO PARC. 10 - 2013
	2013OB13992	26/12/2013	3.392,69	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	FARMACIA /INSULINO PARC. 11 - 2013
	2013OB14474	26/12/2013	3.392,69	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	FARMACIA /INSULINO PARC. 12 - 2013
Valor Total AF - FARMACIA BASI- CA			37.544,26			
AF - INSULINOS DEPENDENTES	2013OB00780	24/01/2013	694,17	03741683000126	MUNDO NOVO	INSULINOS - PARC. 12 - 2012
	2013OB01215	08/02/2013	718,79	03741683000126	MUNDO NOVO	INSULINOS - PARC. 01 - 2013
	2013OB01815	01/03/2013	718,79	03741683000126	MUNDO NOVO	INSULINOS - PARC. 02 - 2013
	2013OB02855	02/04/2013	718,79	03741683000126	MUNDO NOVO	INSULINOS - PARC. 03 - 2013
	2013OB04085	02/05/2013	718,79	03741683000126	MUNDO NOVO	INSULINOS - PARC. 04 - 2013
	2013OB05202	04/06/2013	718,79	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	INSULINOS - PARC. 05 - 2013
	2013OB06465	01/07/2013	718,79	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	INSULINOS - PARC. 06 - 2013
	2013OB07794	02/08/2013	718,79	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	INSULINOS - PARC. 07 - 2013
	2013OB09069	02/09/2013	718,79	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	INSULINOS - PARC. 08 - 2013
Valor Total AF - INSULINOS DE- PENDENTES			6.444,49			
Valor Total AS- SISTENCIA FARMACEUTICA			43.988,75			
ATENCAO BASICA	OB	Data	Valor	CNPJ	Razão Social	Destino/Incentivo
ATB - ESF - SAU- DE DA FAMILIA	2013OB00902	30/01/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - PARC. 12 - 2012



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

	2013OB00903	30/01/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. DEZ/2012
	2013OB01277	14/02/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. JAN/2013
	2013OB01293	14/02/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - PARC. 01 - 2013
	2013OB01977	07/03/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - PARC. 02 - 2013
	2013OB01999	08/03/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. FEV/2013
	2013OB03004	05/04/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. MAR/2013
	2013OB03005	08/04/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - MAR/2013
	2013OB04432	13/05/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - ABR/2013
	2013OB04433	10/05/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. ABR/2013
	2013OB05311	06/06/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - MAI/2013
	2013OB05312	06/06/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. MAI/2013
	2013OB06888	11/07/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - JUN/2013
	2013OB06889	11/07/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. JUN/2013
	2013OB08172	12/08/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - JUL/2013
	2013OB08173	12/08/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. JUL/2013
	2013OB10169	25/09/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. AGO/2013
	2013OB10285	26/09/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI- CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - AGO/2013
	2013OB11647	30/10/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI-	SAUDE FAMILIA -



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

					CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	CER. SET/2013
	2013OB11649	30/10/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - SET/2013
	2013OB12186	13/11/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. OUT/2013
	2013OB12187	13/11/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - OUT/2013
	2013OB13996	23/12/2013	9.301,50	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - NOV/2013
	2013OB13997	23/12/2013	1.858,15	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	SAUDE FAMILIA - CER. NOV/2013
Valor Total ATB - ESF - SAUDE DA FAMILIA			133.915,80			
ATB - PACS - AGENTES DE SAUDE	2013OB00758	23/01/2013	3.456,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNI-TARIO - PARC. 12 - 2012
	2013OB01260	14/02/2013	3.456,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNI-TARIO - JAN/2013
	2013OB01975	07/03/2013	3.456,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	COMUNITARIO - FEV/2013
	2013OB02998	05/04/2013	3.456,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNI-TARIO - MAR/2013
	2013OB04423	10/05/2013	3.456,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNI-TARIO - ABR/2013
	2013OB05314	06/06/2013	3.456,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNI-TARIO - MAIO/2013
	2013OB06870	11/07/2013	2.560,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNI-TARIO - JU-NHO/2013
	2013OB08094	12/08/2013	2.560,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNI-TARIO - JU-LHO/2013
	2013OB10344	27/09/2013	640,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNI-TARIO - AGOS-TO/2013
	2013OB11370	18/10/2013	640,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNI-TARIO - SETEM-BRO/2013
	2013OB12159	13/11/2013	3.328,00	11306864000152	FUNDO MUNI-CIPAL DE	AGENTE COMUNI-TARIO - OUTU-



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB AUD CONS SUB LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL

					SAUDE DE MUNDO NOVO	BRO/2013
	2013OB13991	20/12/2013	3.456,00	11306864000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	AGENTE COMUNITARIO - NOVEMBRO/2013
Valor Total ATB - PACS - AGENTES DE SAUDE			33.920,00			
Valor Total ATENCAO BASICA			167.835,80			
CONVENIOS	OB	Data	Valor	CNPJ	Razão Social	Destino/Incentivo
CV - EMENDA PARLAMENTAR - CAPITAL	2013OB12905	29/11/2013	125.000,00	11306864000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	TRANSF.FUNDO A FUNDO-EMENDA PARL.NOV/13
Valor Total CV - EMENDA PARLAMENTAR - CAPITAL			125.000,00			
Valor Total CONVENIOS			125.000,00			
VGS - VIGILANCIA EM SAUDE	OB	Data	Valor	CNPJ	Razão Social	Destino/Incentivo
VGS - VIGILANCIA SANITARIA	2013OB02514	18/03/2013	343,00	11306864000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	PFVISA PARC. JAN/13 - ABR/13
	2013OB07273	24/07/2013	342,98	11306864000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	PFVISA PARC. MAIO/13 - AGOS/13
	2013OB12680	22/11/2013	342,98	11306864000152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	PFVISA PARC. SET/13 - DEZ/13
Valor Total VGS - VIGILANCIA SANITARIA			1.028,96			
Valor Total VGS - VIGILANCIA EM SAUDE			1.028,96			
Valor Total da Fonte 0100			337.853,51			
Total Estadual (Recursos Próprios)			337.853,51			
Total Federal (sob Gestão Estadual)			0,00			
Total Geral			337.853,51			